



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 – CEP 86.828-000
CNPJ. 95.548.400/0001-42

PARECER JURÍDICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 173/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ACERVO BIBLIOTECÁRIO DESTINADO A SUPRIR AS NECESSIDADES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA/PR.

I – RELATÓRIO

Trata-se de solicitação encaminhada pelo Setor de Licitações para análise prévia de legalidade do Processo Administrativo nº 173/2026, destinado à realização do Pregão Eletrônico nº 57/2026, cujo objeto consiste no registro de preços para futura e eventual aquisição de acervos bibliográficos destinados à Educação Infantil e ao Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino de Mauá da Serra/PR.

A contratação encontra-se estruturada em três lotes autônomos, correspondentes aos diferentes segmentos educacionais atendidos, sendo facultada às licitantes a participação em quantos lotes forem de seu interesse.

O Lote 1 compreende dois kits de acervo literário destinados à Educação Infantil, para crianças de zero a três anos, contendo cada kit 275 obras, totalizando 550 exemplares.

O Lote 2 compreende três kits de acervo literário destinados à Educação Infantil, abrangendo Pré I e Pré II, contendo cada kit 346 obras, totalizando 1.038 exemplares.

O Lote 3 compreende dois kits de acervo literário destinados aos alunos do quarto e quinto anos do Ensino Fundamental, contendo cada kit 319 obras, totalizando 638 exemplares.

A contratação contempla, portanto, sete kits de acervo literário e o fornecimento total de 2.226 exemplares.



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 – CEP 86.828-000
CNPJ. 95.548.400/0001-42

O valor total estimado é de R\$ 113.339,41, sendo R\$ 34.632,80 para o Lote 1, R\$ 44.676,21 para o Lote 2 e R\$ 34.030,40 para o Lote 3.

O procedimento encontra-se instruído com Documento de Formalização da Demanda, Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, edital e respectivos anexos, além da solicitação formal de análise jurídica.

É o relatório.

II – FUNDAMENTAÇÃO

A presente análise jurídica é realizada em cumprimento ao artigo 53 da Lei Federal nº 14.133/2021 e limita-se ao controle prévio de legalidade do procedimento, não abrangendo os aspectos de natureza eminentemente técnica, pedagógica, operacional, contábil ou relacionados à conveniência e oportunidade da contratação, cuja responsabilidade compete aos setores técnicos e às autoridades administrativas responsáveis.

A contratação pretendida submete-se às disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 004/2025 e das demais normas aplicáveis às licitações e aos contratos administrativos.

O procedimento deverá observar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, interesse público, planejamento, transparência, competitividade, vinculação ao instrumento convocatório, julgamento objetivo, economicidade e desenvolvimento nacional sustentável.

O Documento de Formalização da Demanda apresenta a identificação do setor requisitante, a descrição do objeto, a justificativa da necessidade administrativa, a estimativa dos quantitativos e a indicação dos responsáveis pela gestão e fiscalização da futura contratação.

A Secretaria Municipal de Educação fundamentou a necessidade da aquisição na insuficiência e desatualização dos acervos bibliográficos atualmente disponíveis nas unidades escolares, destacando a importância da disponibilização de obras adequadas às diferentes faixas etárias e etapas educacionais.

A ampliação e atualização dos acervos literários contribuirão para o desenvolvimento das competências linguísticas, cognitivas, culturais e socioemocionais dos estudantes, bem como para a formação de



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 – CEP 86.828-000
CNPJ. 95.548.400/0001-42

leitores, ampliação do repertório cultural e fortalecimento das práticas pedagógicas promovidas pelos profissionais da educação.

O Estudo Técnico Preliminar identifica o problema administrativo, apresenta a solução escolhida, demonstra os quantitativos necessários, descreve os resultados esperados e declara a viabilidade técnica, operacional e econômica da contratação.

Os quantitativos foram dimensionados pela Secretaria Municipal de Educação com base nas diferentes etapas educacionais atendidas e na composição técnico-pedagógica dos kits, totalizando sete kits e 2.226 exemplares.

A definição das obras integrantes dos acervos e sua adequação às respectivas faixas etárias constitui matéria técnico-pedagógica atribuída à Secretaria Municipal de Educação, que detém competência e conhecimento específico para selecionar os materiais necessários ao desenvolvimento das atividades escolares.

O Termo de Referência apresenta a definição do objeto, os quantitativos, os valores estimados, as condições de fornecimento, o prazo de entrega, as obrigações da contratada, o modelo de gestão e fiscalização, os critérios de recebimento e pagamento, as exigências de habilitação e a adequação orçamentária.

A estimativa da contratação totaliza R\$ 113.339,41 e encontra-se discriminada por lote, com indicação dos valores unitários dos kits e dos valores totais correspondentes.

A escolha do pregão, em sua forma eletrônica, mostra-se juridicamente adequada, pois o objeto consiste no fornecimento de bens cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no instrumento convocatório, enquadrando-se no conceito de bens comuns previsto no artigo 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021.

O critério de julgamento pelo menor preço por lote encontra amparo no artigo 33, inciso I, da Lei nº 14.133/2021 e permite a seleção da proposta mais vantajosa entre aquelas que atenderem integralmente às especificações e condições previstas no edital.

O procedimento será realizado por meio do Sistema de Registro de Preços, instrumento adequado à formação de registro formal de preços para futuras contratações, de acordo com as necessidades verificadas pela Administração durante a vigência da ata.



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

**Avenida Ponta Grossa, 480 – CEP 86.828-000
CNPJ. 95.548.400/0001-42**

A existência de preços registrados não obriga o Município a adquirir integralmente os quantitativos estimados, devendo cada contratação ser formalizada mediante instrumento próprio e observada a disponibilidade orçamentária.

A Ata de Registro de Preços terá vigência de doze meses, admitida sua prorrogação por igual período, mediante anuência do fornecedor e comprovação da permanência da vantagem econômica, nos termos do artigo 84 da Lei Federal nº 14.133/2021.

A divisão da contratação em três lotes revela-se compatível com o princípio do parcelamento, uma vez que cada lote corresponde a um segmento educacional e constitui acervo bibliográfico próprio, completo e fechado.

A estruturação adotada permite que as empresas participem de um, dois ou de todos os lotes, conforme sua capacidade de fornecimento, ampliando a competitividade sem comprometer a integridade e a finalidade pedagógica de cada conjunto bibliográfico.

A composição interna dos kits deverá ser fornecida integralmente pela empresa vencedora de cada lote, preservando-se a unidade do acervo, a adequação às faixas etárias e os objetivos pedagógicos definidos pela Secretaria Municipal de Educação.

Os três lotes possuem valores individuais inferiores ao limite estabelecido pelo artigo 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006, mostrando-se juridicamente admissível a participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte.

Permanecem aplicáveis as regras relativas à comprovação do enquadramento empresarial e ao limite de contratações celebradas com a Administração Pública no respectivo ano-calendário, nos termos do artigo 4º, § 2º, da Lei nº 14.133/2021.

As regras para apresentação das propostas e formulação de lances encontram-se compatíveis com o critério de julgamento adotado, devendo as licitantes indicar o valor unitário do kit e o valor global de cada lote, enquanto os lances serão ofertados pelo valor global do respectivo lote.

O edital contempla as condições de participação, apresentação das propostas, etapa competitiva, julgamento, habilitação, recursos administrativos, aplicação de sanções, impugnações, pedidos de esclarecimento, formação do cadastro de reserva e formalização da Ata de Registro de Preços.



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

**Avenida Ponta Grossa, 480 – CEP 86.828-000
CNPJ. 95.548.400/0001-42**

As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista e técnica mostram-se compatíveis com a necessidade de demonstração da capacidade do licitante para executar o objeto.

A exigência de comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares, mediante certidões ou atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, encontra fundamento no artigo 67, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e guarda pertinência com o objeto da contratação.

A dispensa da habilitação econômico-financeira foi fundamentada na natureza imediata da entrega, estabelecida em prazo não superior a trinta dias, encontrando respaldo no artigo 70, inciso III, da Lei nº 14.133/2021.

O prazo máximo de quinze dias para entrega dos acervos, contado do recebimento da autorização de fornecimento, encontra-se objetivamente definido, devendo os produtos ser entregues integralmente, devidamente acondicionados e em conformidade com as especificações estabelecidas.

O procedimento contempla a designação dos responsáveis pela gestão e fiscalização, competindo-lhes acompanhar a execução, conferir a quantidade e a qualidade das obras entregues, registrar eventuais ocorrências e adotar as providências necessárias diante de defeitos, danos ou desconformidades.

Os critérios de recebimento provisório e definitivo, liquidação e pagamento encontram-se disciplinados no Termo de Referência, ficando o pagamento condicionado ao recebimento regular do objeto, à apresentação da documentação fiscal e à observância da ordem cronológica.

A minuta da Ata de Registro de Preços estabelece o objeto, os preços, a vigência, as condições de contratação, o cadastro de reserva, as hipóteses de alteração e cancelamento dos preços registrados, as obrigações do fornecedor e as penalidades aplicáveis.

As sanções administrativas previstas no edital encontram amparo nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021, ficando sua eventual aplicação condicionada à instauração de processo administrativo próprio, com observância do contraditório, da ampla defesa, da motivação e da proporcionalidade.

Verifica-se, portanto, que a fase preparatória contém elementos suficientes para caracterizar a necessidade administrativa, a solução



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 – CEP 86.828-000
CNPJ. 95.548.400/0001-42

escolhida, os quantitativos, os valores estimados, a forma de seleção do fornecedor e as condições de execução do objeto.

III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Assessoria Jurídica manifesta-se favoravelmente ao prosseguimento do Processo Administrativo nº 173/2026 e à realização do Pregão Eletrônico nº 57/2026, destinado ao registro de preços para futura e eventual aquisição de acervos bibliográficos para atendimento da Rede Municipal de Ensino do Município de Mauá da Serra/PR.

Conclui-se que a modalidade escolhida, o critério de julgamento pelo menor preço por lote, a divisão do objeto em três lotes autônomos, a utilização do Sistema de Registro de Preços, a participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte e as demais condições previstas no instrumento convocatório encontram respaldo na Lei Federal nº 14.133/2021, na Lei Complementar nº 123/2006 e no Decreto Municipal nº 004/2025.

Não se identificam impedimentos jurídicos à publicação do edital e ao regular prosseguimento do certame, devendo ser observadas, durante as fases subsequentes, as formalidades legais, a publicidade dos atos, a vinculação ao instrumento convocatório, o julgamento objetivo das propostas, a verificação da habilitação e a adequada fiscalização da futura execução.

É o parecer.

Mauá da Serra/PR, 11 de setembro de 2026.

EVA MAIZA S. ZENEZIO

Assessora Jurídica
OAB/PR nº 120.847

PAULO SÉRGIO XAVIER DO NASCIMENTO

Procurador Geral do Município

OAB/PR 74.623